

COTAÇÃO DE PREÇOS: 233/2026/300

OBJETO: MEIOS DE CULTURA, REAGENTES BIOQUIMICOS, CORANTES E INDICADORES

VENCIMENTO: 14/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: **etmedeiros@sp.gov.br ; proposta_cetesb@sp.gov.br**.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.

<https://admin.cms.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/88fbca8c-d7e0-49ca-bfd4-0f5f08646c2c/items/2cb9199f-1e85-423e-96ca-8efbed6d4c73/renditions/3d905a85-2055-43da-987a-05ee0955fa1b?binary=true>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas,

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>

EDSON TOSCANO DE MEDEIROS
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
TELEFONE: (11) 3019-6761

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 02 FRASCOS

AGAR TCBS; UTILIZADO PARA CONFIRMAÇÃO DE VIBRIO CHOLERAEE; FORMULA (PARA 1L): EXTRATO DE LEVEDURA: **5,0G** PROTEOSE PEPTONA: **10,0G** CITRATO DE SODIO: **10,0G**; TIOSSULFATO DE SODIO ANIDRO: 10,0G BILE DE BOI DESIDRATADA: 8,0G SACAROSE: **20,0G**; CLORETO DE SODIO: **10,0G** CITRATO FERRICO: **1,0G** AZUL DE BROMOTIMOL: **0,04G**; AZUL DE TIMOL: **0,04G** AGAR: **15,0G**; **VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; VIDE OBS1.REF: ACUMEDIA COD. 7210; DIFCO COD. 265020; MILLIPORE COD. 1102630500; SCHARLAU COD. 01-567-500**

ITEM 02

QTE: 01 FRASCO

CALDO TIOGLICOLATO - **500G** - MEIO DE CULTURA UTILIZADO EM TESTES DE ESTERILIDADE E NO ENRIQUECIMENTO DE LINHAGENS DE MICRORGANISMOS ANAERÓBIOS FÓRMULA (PARA 1L) L-CISTINA: **0,5G** CLORETO DE SODIO: **2,5G** DEXTROSE: **5,0G** EXTRATO DE LEVEDURA: **5,0G** TRIPTONA: **15,0G** TIOGLICOLATO DE SODIO: **0,5G** RESAZURINA: **0,001G** AGAR: **0,75G**. **VIDE OBS2.O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REF: DIFCO COD. 225650**

ITEM 03

QTE: 01 FRASCO

EXTRATO DE CARNE DESSECADO; PARA USO EM ANÁLISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS; PÓ CRISTALINO DE COLORAÇÃO MARROM ESCURO ALIGEIRAMENTE MAIS CLARO; **COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; VIDE OBS1.REF: MILLIPORE COD. 1039790500; GIBCO COD. 211520**

ITEM 04

QTE: 04 FRASCOS

MEIO MÍNIMO ESSENCIAL (MEM), EM PÓ, AUTOCLAVAVEL, C/ SAIS DE EARLE, S/ GLUTAMINA E S/ BICARBONATO DE SÓDIO (QUANTIDADE PARA 10 LITROS). FÓRMULA DO MEIO MÍNIMO ESSENCIAL: SAIS INORGÂNICOS CaCl_2 (ANIDRO) - **200 MG/L** **KCL** - **400 MG/L** MgSO_4 (ANIDRO) - **98 MG/L** **NaCl** - **6800MG/L** $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$ - **140 MG/L** OUTROS COMPONENTES D-GLICOSE - **1000 MG/L** VERMELHO FENOL - **6MG/L** SUCCINATO DE SÓDIO - **100MG/L** ÁCIDO SUCCINICO - **75 MG/L** AMINOÁCIDOS L-ARGININA.HCl - **126 MG/L** L-CYSTINA 2 HCl - **31 MG/L**

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

L-HISTIDINA HCl.H₂O - **42 MG/L** L-ISOLEUCINA - **52MG/L** L-LEUCINA - **52MG/L** L-LYSINA HCl - **73 MG/L** L-METHIONINA - **15MG/L** L-FENILALANINA - **32MG/L** L-TREONINA - **48MG/L** L-TRYPTOFANO - **10MG/L** L-TIROSINA - **36MG/L** L-VALINA - **46MG/L** VITAMINAS D-CA PANTOTENATO - **1 MG/L** BITARTARATO DE COLINA - **1,8MG/L** ÁCIDO FÓLICO - **1MG/L** I-INOSITOL - **2 MG/L** NIACINAMIDA - **1MG/L** PIRIDOXAL HCl - **1MG/L** RIBOFLAVINA - **0,10MG/L** TIAMINA HCl - **1MG/L** - QUANTIDADE SUFICIENTE PARA **10L**. **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA VIDE OBS3**

ITEM 05

QTE: 01 FRASCO

CLORIDRATO DE TETRACICLINA CRISTALINA, FRASCO DE **25G**, GRAU DE PUREZA **95%**, MASSA MOLECULAR **480,91**- REF: **SIGMA COD. T3383**

ITEM 06

QTE: 01 FRASCO

N, N, N, N - TETRAMETIL-P-FENILENODIAMINA DIHIDROCLORETO; EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM **5GRAMAS**; REAGENTE UTILIZADO NO TESTE DE OXIDASE EM ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS; FÓRMULA QUÍMICA: **C₆H₄[N(CH₃)₂]₂.2HCl**; PESO MOLECULAR: **237,17**; GRAU DE PUREZA **MAIOR OU IGUAL A 95%**; **VIDE OBS 4 O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.** REF: **INLAB COD. 7315; INLAB COD. 13T3062.08; SIGMA COD. T7394**

ITEM 07

QTE: 01 FRASCO

L-TRYPTOFANO; NÚMERO CAS **73-22-3**; FÓRMULA MOLECULAR **C₁₁H₁₂N₂O₂**; PESO MOLECULAR **204,23**; PONTO DE FUSÃO **280-285°C** ; PUREZA (TLC) **IGUAL OU SUPERIOR A 98%**; FORNECIMENTO EM FRASCO COM **25 GRAMAS**; **VIDE OBS2. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.** REF: **INLAB COD. 7760; SIGMA COD. T8941**

ITEM 08

QTE: 02 FRASCOS

D-BIOTIN (VITAMINA H). FRASCO COM **1GRAMA**. PM **244.3G/MOL**; Nº CAS **58-85-5**; FÓRMULA **C₁₀H₁₆N₂O₃S**; PUREZA MINIMA **99%**; METAIS PESADOS **MAXIMO 0,001%**. **VIDE OBS 5 DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA. O RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO CAS, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MINIMA DE 8 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.** REF: **SIGMA COD. B4501**

ITEM 09

QTE: 01 FRASCO

AMPICILINA; GRAU USP **5G**; NÚMERO CAS: **7177-48-2**; **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; VIDE OBS 5** REF: **SIGMA COD. A6140**

ITEM 10

QTE: 01 FRASCO

AZUL DE METILENO; **C₁₆H₁₈N₃SCl.3H₂O**; PESO MOLECULAR: **373,90**; C.I 52015 – ABSORÇÃO NO COMPRIMENTO DE ONDA: **661-668NM** (EM **3,5MG** H₂O), SOLUBILIDADE **40G/L**; FRASCO COM **25G**; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE(LAUDO) E FISPQ DO PRODUTO.

ITEM 11

QTE: 01 FRASCO

DICLORIDRATO DE 4,6-DIAMIDINO-2-FENILINDOL (DAPI) CORANTE FLUORESCENTE PARA DNA, EMBALAGEM COM **10MG**. Nº CAS: **28718-90-3**; FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO:

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

C₁₆H₁₅N₅·2HCl; PESO MOLECULAR: **350.25G/MOL**. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E CÓDIGO DE CATÁLOGO. PRODUTO DE REFERÊNCIA. O CERTIFICADO DE ANÁLISE DEVE DESCREVER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS E TESTES DE CONTROLE DA QUALIDADE. **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.** REF: SIGMA COD. D9542; THERMO FISHER COD. D1306

OBS1: ROTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, COMPOSIÇÃO; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO; FRASCO COM 500 GRAMAS; FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE CONTENDO DADOS SOLUBILIDADE, PH; APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO.

OBS2: DEVERA ACOMPANHAR O PRODUTO: FICHA DE INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; - CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE COM OS SEGUINTE ITENS: - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SOLUBILIDADE, PH, APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO; - TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO; O ROTULO DO PRODUTO DEVERA CONTER: - NOME DO PRODUTO E MARCA; - COMPOSIÇÃO; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - NÚMERO DO LOTE; - NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO; - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO.

OBS3: CERTIFICADO DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE -CARACTERÍSTICAS GERAIS, TAIS COMO: SOLUBILIDADE, PH, APARÊNCIA DO MEIO DESIDRATADO, DA SOLUÇÃO E DO MEIO PREPARADO. -TESTE DE CONTROLE DE QUALIDADE COM MICROORGANISMOS PADRÃO (EX. CEPAS ATCC). -O RÓTULO DEVE CONTER: Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME DISPOSTO NO CDC ART.31., INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO, NOME DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E MARCA, NÚMERO DO CÓDIGO OU DO CATÁLOGO.

OBS4: DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CERTIFICADO DE ANÁLISE OU CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA; O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DO PRODUTO E MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, FÓRMULA QUÍMICA, PESO MOLECULAR, NÚMERO CAS, GRAU DE PUREZA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART. 31; COM INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ);

OBS5: DEVE ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, CONTENDO RELAÇÃO E LIMITES DE IMPUREZA. O RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO E DO FABRICANTE, NÚMERO CAS, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU CATÁLOGO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:

CETESB/SEDE – AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR., 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.